



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

### ATO NORMATIVO Nº 005/2014 – PGC, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

*Estabelece o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2014.*

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, § 1º da Lei Complementar Estadual n.º 1.110/10, ouvidos os Procuradores,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público deve considerar os objetivos e diretrizes institucionais estabelecidos no Plano Geral de Atuação, para viabilizar a consecução de metas prioritárias nas diversas áreas de atuação;

RESOLVE editar o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2014, elaborado segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, estabelecendo as seguintes diretrizes:

- a) Atuação prioritária sobre os municípios com pior desempenho na educação, segundo dados e estatísticas oficiais;
- b) Fiscalização do cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos públicos;
- c) Atuação voltada à criação e efetivo funcionamento do controle interno nos municípios paulistas;
- d) Combate e controle do enriquecimento ilícito de agentes públicos estaduais e municipais, com ênfase no cumprimento da Lei nº 8.730/93;
- e) Atuação direcionada à implementação pelos Municípios das funções de procurador/advogado e contador por meio de concurso público para cargo de provimento efetivo.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JR.**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas